



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 411/02, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Floriano Peixoto, RS, para o exercício de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Floriano Peixoto, RS, para o Exercício de 2003, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para a Administração Direta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, inclusive do Estado e da União, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes da Lei, com o seguinte desdobramento:

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0- Receitas Correntes.....	R\$ 3.053.957,50
1.1 - Receita Tributária.....	R\$ 65.119,00
1.2 - Receita de Contribuições.....	R\$ 75.000,00
1.3 - Receita Patrimonial.....	R\$ 50.030,00
1.6 - Receita de Serviços.....	R\$ 42.210,00
1.7 - Transferências Correntes.....	R\$ 2.664.873,51
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 156.724,99
2.0 - Receitas de Capital.....	R\$ 567.250,67
2.1 - Alienação de Bens.....	R\$ 5.000,00
2.2 - Amortização de Empréstimos.....	R\$ 5.000,00
2.3 - Transferências de Capital.....	R\$ 556.250,67
2.4 - Outras Receitas de Capital.....	R\$ 1.000,00
Subtotal.....	R\$ 3.621.208,17

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 411/02, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

9.0 - Deduções da Receita Corrente

9.7 - Deduções da Receita para o FUNDEF.....R\$	321.208,17
TOTAL GERAL.....R\$	3.300.000,00

Art. 3º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Categoria Econômica" e "Por Órgãos da Administração", integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional, programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte forma:

1 - CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

1.0- Despesas Correntes.....R\$	2.710.440,51
1.1 - Outras Despesas Correntes.....R\$	1.797.621,51
1.2 - Pessoal e Encargos Sociais.....R\$	912.819,00
2.0- Despesas de Capital.....R\$	562.232,00
2.1 - Investimentos.....R\$	562.132,00
2.2 - Inversões Financeiras.....R\$	100,00
9.0 - Reserva de Contingência.....R\$	27.327,49
9.9 - Reserva de ContingênciaR\$	27.327,49
TOTAL GERAL.....R\$	3.300.000,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

Poder Legislativo:

01 - Câmara Municipal de Vereadores.....R\$	94.150,00
---	-----------

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 411/02, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

Poder Executivo:

02 - Gabinete do Prefeito Municipal.....	R\$	163.500,00
03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.....	R\$	254.700,00
04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Saneamento.....	R\$	684.600,00
05 - Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$	540.300,00
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.....	R\$	893.122,51
08 - Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais.....	R\$	642.300,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$	27.327,49
TOTAL GERAL	R\$	3.300.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei 4.320/64 e no artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal, à:

I - Abrir Crédito Suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferências de Receitas Vinculadas, que excedam a previsão orçamentária correspondente;

II - Abrir Crédito Suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo Projeto e ou Atividade, existindo os elementos de despesas nos respectivos Projetos e ou Atividades, até o limite de dotação;

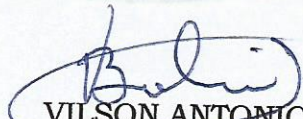
III - Abrir Crédito Suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;

IV - Abrir, durante o exercício de 2003, Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da despesa total autorizada;

V - Realizar em qualquer mês de exercício de 2003, Operações de Crédito por Antecipação de Receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2003, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

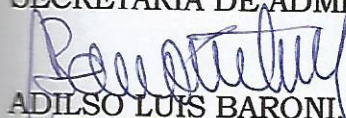
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos doze dias do mês de dezembro de 2002.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 12.12.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.